

Processo 042.789/2021-4
Tomada de Contas Especial**Parecer**

Trata-se de tomada de contas especial (TCE) instaurada pela Caixa Econômica Federal (CEF) em desfavor dos Srs. Valdineis Carrijo Rodrigues, Adão Rodrigues de Oliveira e Manoel Rodrigues de Resende, ex-prefeitos de Portelândia/GO, em decorrência da ausência de funcionalidade de quadra esportiva erigida com recursos do Contrato de Repasse 0336113-61-2010 (peça 56).

2. Ante a notícia de que “a obra foi vistoriada pelo setor de Engenharia da Caixa, obtendo-se o ateste de funcionalidade do objeto, tendo sido a prestação de contas elaborada e inserida na Plataforma mais Brasil para fins de análise” (peça 129, p. 3), a unidade técnica realizou diligências e obteve da Caixa Econômica Federal (CEF) a confirmação de regularidade da construção em referência (peça 114).

3. Em consequência, a AudTCE propugna pela extinção do feito, com fulcro no art. 212 do Regimento Interno do TCU, porquanto os indícios de irregularidade foram desfeitos antes da citação dos agentes em epígrafe (peça 129, p. 5).

4. O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União adere à solução indicada pela unidade técnica.

Ministério Público, em 15 de Agosto de 2023.

RODRIGO MEDEIROS DE LIMA
Procurador